

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

### Índice

Objetivos  
Informações Gerais  
Procedimento  
Contatos  
Referências

### Objetivos

Este manual tem por objetivo orientar os pesquisadores a utilizar o serviço de importação direta, fornecido pelos Correios, na importação de bens de consumo e capital em projetos financiados pela FAPESC.

### Informações gerais

O IMPORTA FÁCIL CIÊNCIA é destinado a pesquisadores ou entidades que necessitem importar máquinas, equipamentos, insumos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica (Correios, 2006).

Todas as instituições (pessoa jurídica) credenciadas junto ao CNPq têm suas importações amparadas pela Lei 8010/90. A Lei 10.964/04 foi aprovada para estender para os docentes e pesquisadores (pessoas físicas) vinculados a alguma instituição ou centro de pesquisa, os benefícios da Lei 8.010/90. Os benefícios envolvem, dentre outros, a isenção dos Impostos de Importação com exceção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), a dispensa do exame de similaridade e o aumento para US\$ 10 mil (anteriormente eram US\$ 3 mil) do limite para aplicação do regime simplificado, tanto no licenciamento quanto no despacho aduaneiro para importação. A legislação ampara a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários necessários à execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica (Correios, 2006). Mais de um processo poderá ser conduzido concomitantemente.

Além da restrição de valor (US\$ 10 mil), há uma restrição de peso (30 Kg) para que a importação seja realizada diretamente pelos Correios. Esta informação não está disponível na *home page* dos Correios, e deve ser confirmada com o pessoal responsável do setor, em caso de alterações (ver contatos, pág. 6). Recomenda-se que o pesquisador solicite esta informação por escrito para justificar as despesas adicionais com o processo (mesmo que por E-mail). Este último quesito não inviabiliza a importação direta por esse sistema, mas demanda a contratação de um agente de cargas internacional (ver contatos, pág. 6). O aumento no custo da importação vai depender das dimensões e peso da carga. Na descrição das etapas da importação, serão mencionadas as providências que deverão ser tomadas neste caso.

Recomenda-se iniciar o processo mesmo antes da assinatura do contrato, pois a obtenção do licenciamento leva algum tempo (1-2 meses). Pesquisadores que possuem bolsa de produtividade em pesquisa têm vantagens neste sentido, pois não necessitam solicitar credenciamento, como será explicado a seguir.

### Procedimento

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

### 1º. Passo

Solicitar ao fornecedor uma *Proforma Invoice* (cotação). Esta solicitação normalmente é intermediada pela empresa representante no Brasil. Esse documento já deve vir endereçado a:

#### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

#### **IMPORTA FÁCIL CIÊNCIA**

**Prof.(a) ..... / FAPESC (\*)**

**Contrato No. .... (\*\*)**

**CPF ..... (do pesquisador)**

**Rua Mergenthaler, 598, bloco III, 4º. Andar**

**Vila Leopoldina/SP – CEP 05960-960**

**São Paulo – SP – Brasil**

\* O nome do pesquisador é obrigatório. A extensão “ / FAPESC “, ou qualquer outro órgão, depende do que é exigido pela Instituição na prestação de contas.

\*\* É recomendável colocar o número do contrato. Se o pesquisador estiver iniciando a tramitação do processo antes da assinatura deste, ele não disporá desta informação. Mas poderá solicitar que na *Commercial Invoice* esta seja inserida. Enquanto a *Proforma Invoice* corresponde à cotação, a *Commercial Invoice* corresponde à nota fiscal, e acompanhará o equipamento na sua vinda para o Brasil. Simplesmente, no momento da importação, a *Proforma Invoice* passa a se chamar *Commercial Invoice*, sendo importante que o pesquisador tenha ali todos os dados de que necessita para a prestação de contas. A *Proforma Invoice* ou mesmo a *Commercial Invoice* vêm acompanhadas do *Packing List*, que é um documento que apresenta informações acerca do peso, número de embalagens, dimensões, entre outros detalhes.

Para que os Correios possam realizar a tramitação do processo, é imprescindível que o fornecedor faça a postagem do produto pelo Operador Público Postal de seu país (Correio Americano, Francês, Inglês, etc. Veja a lista dos Correios oficiais de outros países no link: [http://www.upu.int/pls/ap/www\\_sites.display\\_sites?p\\_language=an](http://www.upu.int/pls/ap/www_sites.display_sites?p_language=an)). O frete deverá ser pago no país de origem. Como os Correios internacionais formam uma rede mundial, sua encomenda chegará aos Correios do Brasil que simplificarão os processos postais e alfandegários, com a isenção de tributos federais, para as remessas postais com valor de até US\$10.000,00 e farão a entrega domiciliária da sua remessa postal internacional no menor tempo mínimo possível (Correios, 2006).

O fornecedor/exportador deve fazer a postagem no exterior por uma modalidade postal em que a importação chegue diretamente nos Correios do Brasil. Alguns países como: Alemanha, Áustria, Bósnia-Herzegovina, Camarões, Dinamarca, França, Holanda (Países Baixos), Noruega, entre outros, terceirizam a modalidade expressa, acarretando assim o não recebimento da encomenda internacional pelos Correios (Correios, 2006).

**OBS:** mesmo que o agente de cargas internacionais tenha que ser acionado (pela questão de sobrepeso), o endereço do destinatário, descrito na *Proforma Invoice* (como acima), continua sendo os Correios do Brasil, porque será este que fará o desembarço alfandegário. De posse da *Proforma Invoice*, o pesquisador pode então solicitar uma cotação para o agente de cargas internacional. Uma empresa que tem sido recomendada pelos Correios, pois tem atuado em vários processos envolvendo o Importa Fácil Ciência, é a DIJFO Logistics (ver contatos, pág. 6).

### 2º. Passo

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

Fazer o credenciamento junto ao CNPq para importação direta. Existem algumas situações previstas neste quesito, que serão apresentadas a seguir. Estas encontram-se também descritas no site do CNPq, no link <http://www.cnpq.br/programasespeciais/importa/credenciamento.htm#a> (CNPq, 2006).

- Pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa – PQ ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT em vigor: já estão habilitados ao credenciamento, bastando que formalizem o pleito mediante a assinatura do Termo de Compromisso;
- Pesquisadores cadastrados no Sistema Lattes de Fomento (com currículo Lattes atualizado): preencher o Formulário online de Proposta Ciência Importa Fácil/Solicitação de Credenciamento e aguardar comunicação do CNPq;
- Pesquisadores não cadastrados no Sistema Lattes de Fomento: preencher o currículo Lattes, preencher o Formulário online de Proposta Ciência Importa Fácil/Solicitação de Credenciamento e aguardar comunicação do CNPq.

As análises dos pleitos de credenciamento submetidos via Formulário Eletrônico de Proposta são realizadas nas diretorias técnicas do CNPq, que consideram, além do projeto de pesquisa proposto, os seguintes aspectos do solicitante: vínculo institucional e regime de trabalho; titulação máxima e data da obtenção; publicação de artigos completos, livros e capítulos de livros; formação de recursos humanos (orientações de mestres e doutores); coordenação de projetos de pesquisa; produção científica, técnica e artística (patentes, softwares, produtos, processos, técnicas, prêmios, exposições, etc.) (CNPq, 2006)

Os resultados das análises dos pleitos de credenciamento são comunicados entre 30 e 60 dias a contar da data de registro do Formulário Eletrônico de Proposta. Os bolsistas do CNPq de Produtividade em Pesquisa, ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, estão dispensados dessa etapa, sendo credenciados tão logo o CNPq receba o Termo de Compromisso assinado. Uma vez credenciado, o pesquisador receberá do CNPq um número de credenciamento (920.xxxxxx/2006), com prazo de validade determinado, que será informado via e-mail, e seus dados estarão disponíveis para consulta no site do CNPq (CNPq, 2006).

O Licenciamento de Importação é analisado no CNPq, em procedimento denominado anuência, e, dependendo da natureza do produto (fármacos, seres vivos, radioativos, explosivos, entorpecentes, etc.), por outros órgãos de fiscalização (ANVISA, VIGIAGRO, CNEN, Exército Brasileiro, Polícia Federal, etc.), denominados anuentes (CNPq, 2006).

### 3º. Passo

De posse do número do cadastro no CNPq, o pesquisador poderá então fazer o cadastro no site dos Correios, *link* Auto-Atendimento, e aguardar a liberação do **LSI (Licenciamento Simplificado de Importação)**.

O Manual que exemplifica o preenchimento dos campos do formulário encontra-se em ANEXO. Na Tela 04, o pesquisador deverá escrever que: “o material será isento de

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

pagamento de ICMS conforme disposto no Artigo 3º., inciso XXIX do Anexo 2 do RICMS/SC/01”.

### 4º. Passo

Após a liberação do LSI, o pesquisador poderá efetuar o pagamento do material. No Banco do Brasil, onde geralmente o pesquisador possui a conta para movimentação dos recursos do Edital, o pagamento é feito mediante um contrato de câmbio, que deverá ser firmado entre a FAPESC e o fornecedor, do tipo “**Pagamento Antecipado Simplificado**”. A Agência do BB que realiza este tipo de transação fica em Blumenau (Gecex Blumenau, ver contatos, p. 6), e poderá instruir e enviar todos os formulários necessários. É importante ressaltar que toda essa movimentação de documentos pode ocorrer via malote, sendo mediada pelo gerente de conta do pesquisador no Banco do Brasil, em Florianópolis.

O pesquisador deverá então solicitar que a FAPESC emita uma autorização (carta) ao Banco do Brasil, para debitar na conta no.... (Ag....) (do pesquisador) os valores convertidos em Reais, com base no câmbio do dia, correspondentes aos valores em dólares das Proformas do Equipamento/Material (US\$ XXX). Ainda, a FAPESC deverá preencher e assinar um contrato de câmbio simplificado, em modelo a ser enviado pela GECEX Blumenau.

O pesquisador deve solicitar que o agente responsável pela tramitação do pagamento no GECEX Blumenau envie uma cópia do SWIFT e do contrato.

O pesquisador envia então ao representante no Brasil da empresa uma cópia do SWIFT, instruções de como quer que seja apresentada a *Commercial Invoice* (nota fiscal), e, se for o caso, o contato do agente de cargas internacional. Assim, o representante entra em contato com a empresa no exterior (fornecedor o equipamento/material), para que este providencie o embarque.

Neste etapa, é importante manter contato com o setor dos Correios (e agente de cargas, se houver), acompanhando a saída e chegada do(s) equipamento(s) no Recinto Alfandegário dos Correios, em São Paulo, que dará início aos trâmites legais do desembaraço alfandegário.

### 5º. Passo

O equipamento/material será desembaraçado, e será emitido o boleto de pagamento das despesas de desembaraço e o recolhimento do ICMS.

Uma vez que o pesquisador terá preenchido, na Tela 04 (ANEXO 01), que: “o material será isento de pagamento de ICMS conforme disposto no Artigo 3º., inciso XXIX do Anexo 2 do RICMS/SC/01”, no valor de ICMS estará descrito R\$ 0,00. Entretanto, o pesquisador deverá enviar aos Correios uma **Guia para Liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS** (explicado no 6º. Passo), para que este libere o equipamento/material sem cobrar o pagamento do ICMS, apenas com o pagamento do desembaraço, que é de R\$ 150,00 (tarifa atual dos Correios).

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

**OBS:** no caso de o equipamento/material ser transportado até os Correios por agente de carga internacional (pela questão de sobrepeso), será cobrado um frete dos Correios, que deverá variar de acordo com o peso e dimensões do material a ser transportado.

### 6º. Passo

Montar um processo e solicitar à Secretaria de Fazenda ou de Finanças de Santa Catarina que libere o pagamento do ICMS.

OBS: O CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, por intermédio do Convênio ICMS 57, de 1º/7/05 (DOU de 5/7/05, seção 1, p. 19), autorizou a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a pesquisa científica, realizadas pelos pesquisadores credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo CNPq. Os procedimentos para a isenção do ICMS são definidos pelas Secretarias de Fazenda de cada Estado da Federação, e o CNPq atesta tanto o credenciamento do pesquisador quanto a aprovação do projeto de pesquisa quando do deferimento do Licenciamento de Importação-LI ou do Licenciamento Simplificado de Importação-LSI (CNPq, 2006).

Assim, para que o pesquisador possa obter a isenção de pagamento de ICMS, este deverá contatar a Secretaria de Fazenda de SC (ver contatos) e encaminhar documentos que comporão um processo para liberação da **Guia para Liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS**, devidamente assinada pelo Gerente Regional. Normalmente, esse processo é rápido. A Guia é então enviada ao setor responsável nos Correios (Importa Fácil), que providencia a liberação da mercadoria.

Compõem o processo os seguintes documentos:

1. Ofício encaminhado ao Gerente Regional da Fazenda Estadual de SC. Este é elaborado nos seguintes termos:

Ex. "Solicitamos a isenção de pagamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços (ICMS), que recai sobre o seguinte equipamento XXX, que recebeu a licença de importação no. XXX. Este equipamento e acessório foram adquiridos por meio de importação direta, utilizando-se o sistema Importa Fácil Ciência, um serviço instituído pelos correios e voltado a pesquisadores credenciados junto ao CNPq. Esta solicitação baseia-se no disposto no Artigo 3º, inciso XXIX do Anexo 2 do RICMS/SC/01, que prevê a exoneração do ICMS no caso de importação direta por pesquisador credenciado, o qual foi realizado no âmbito de projeto aprovado pela Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), etc."

2. Guias para liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS, em três vias para cada item supracitado;

3. Pagamento das taxas de R\$ 5,00 (código 2119);

4. Declaração de importação direta (DSI) (esta é providenciada pelos Correios);

5. *Commercial Invoice*;

6. Conhecimento de transporte aéreo que verifica o desembarque da mercadoria;

7. Documento eletrônico de aprovação do credenciamento junto ao CNPq;

8. Cópia do Projeto de pesquisa que foi submetido ao CNPq para credenciamento;

### 7º. Passo

---

---

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

## para Importação Direta utilizando o Importa Fácil Ciência

---

---

Após efetuar o pagamento do boleto (tarifa dos Correios), o pesquisador confirma o pagamento e os Correios liberam o envio do equipamento/material para o endereço de destino;

Neste etapa, é importante manter contato com o setor dos Correios, e rastrear o envio do material.

OBS: na prestação de contas à FAPESC, deverá ser encaminhada, juntamente com a *Commercial Invoice* (nota fiscal), cópia autenticada ou original do Contrato de Câmbio e Declaração de Importação (DSI).

### **Contatos**

#### **Divisão de Comércio Exterior - Importa Fácil**

*Arthur E. D. Chaudon*

*Operações e Negócios Internacionais*

*ECT/DR/SC (48) 3954-4028 (48) 9156-2418*

Flávia Augusta Brito Firmino - Tel. (61) 3426-2463 - [flaviaaugusta@correios.com.br](mailto:flaviaaugusta@correios.com.br)  
ou falar com Clever Sonja Barra ([clever@correios.com.br](mailto:clever@correios.com.br))

[mariliaromo@correios.com.br](mailto:mariliaromo@correios.com.br), fones (11) 2112-7232.

Falar com Marília Romo

#### **GECEX Blumenau:**

Simone (consultoria) Tel. (47) 3321-2308

#### **Dijfo do Brasil:**

Falar com Rejane Oliveira - Tel. (11) 3123-4100 - [rejane.oliveira@dijfo.com.br](mailto:rejane.oliveira@dijfo.com.br)

#### **Secretaria de Fazenda de SC:**

Falar com Lenai – Tel. (48) 3229-5551

Manual elaborado pelas Professoras **Cláudia Maria Oliveira Simões** e **Letícia Scherer Koester** (Departamento de Ciências Farmacêuticas, CIF/ CCS /UFSC), sendo que esta última atualmente é professora da Faculdade de Farmácia da UFRGS.

### **Referências**

CORREIOS. Importa Fácil Ciência. Disponível em <http://www.correios.com.br/importaFacil/default.cfm>. Acesso em dezembro de 2006.

CNPq. Ciência Importa Fácil. Disponível em <http://www.cnpq.br/programasespeciais/importa/index.htm>. Acesso em dezembro de 2006.